



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM CAMPUS PARINTINS E A EMPRESA
ROSINEIDY SOUZA DINIZ - ME.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM CAMPUS PARINTINS, situado na Estrada Odovaldo Novo, s/nº, Comunidade Aninga/Parananema, CEP: 69152-470, Cidade de Parintins, Estado Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 10.792.928/0003-71, representado pelo Diretor Geral Substituto, o Sr. Mizael dos Santos Seixas, nomeado pela Portaria nº 905-GR/IFAM, de 14.07.2020, publica no D.O.U, de 16.07.2020, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 1988142, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ROSINEIDY SOUZA DINIZ - ME, situada na Avenida Aquilino Barros, nº 627 - Jauary, CEP: 69.104-116, Cidade de Itacoatiara/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 09.608.116/0001-82, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. Rosineidy Souza Diniz, portadora da Carteira de Identidade nº 841609, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 314.456.402-87, tendo em vista o que consta no processo nº 23384.000252/2021-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 03/2018, conforme previsto na Cláusula Décima Nona: Da Vigência e nos termos do Art. II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, com início na data de 17/01/2022 e término em 17.01.2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas na Nota de Empenho nº 2021NE000059 e no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Diniz

[Assinatura]



Gestão/Unidade: 158560/26403.

Fonte: 8100000000.

Programa de Trabalho: 12363501220RL0013.

Elemento de Despesa: 339037.

PI: L20RLP0111N.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 26.831,41 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Parintins (AM), 14 de janeiro de 2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
campus PARINTINS
DIREÇÃO GERAL



[Assinatura]

Representante do IFAM

Rosineidy Souza Diniz

Representante da ROSINEIDY SOUZA DINIZ - ME

Testemunhas:

1. Nome: *Felipe do Socorro Rodrigues*

CPF: *746.535.472-20*

2. Nome: *Roberto Gomes*

CPF: *343.526.272-91*